



GESTÃO
2017/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALLET E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS (APAE) DE MALLET.

O **MUNICÍPIO DE MALLET**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.645.566/0001-36, com sede administrativa à Rua Major estevão, nº 180, Centro, na cidade de Mallet, Paraná, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.905.037-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 401.920.670-87, residente e domiciliado à Rua João Gualberto, nº 267, centro, na cidade de Mallet, Paraná, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS (APAE) DE MALLET, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.215.404/0001-28, com endereço à Rua Santos Dumont, n. 555, centro, na cidade de Mallet, Paraná, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado pela sua Presidente, a Senhora VALQUIRIA DE OLIVEIRA GANZERT, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 3.448.252-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 556.485.099-87, residente e domiciliada a Rua 13 de Maio, nº 275, Centro, na cidade de Mallet, Paraná, resolvem aditar o Termo de Fomento nº 02/2019, anteriormente celebrado, com fundamento nas disposições já aprovadas e na aprovação do Plano de Trabalho Aditivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Plano de Trabalho constante do Anexo I, do Termo de Fomento nº 02/2019, fica alterado quanto ao Plano de Aplicação Detalhado, conforme aprovação prévia da autoridade competente, ficando incluídos como Anexos II (Alterações do Plano de Aplicação) e III (Plano de Trabalho Consolidado), que acompanham o presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, e artigo 63, III, "c", do Decreto Municipal nº 128/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2019 e obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.



GESTÃO
2017/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Mallet/PR, 04 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE MALLET
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI


APAE DE MALLET
VALQUIRIA DE OLIVEIRA GANZERT

TESTEMUNHAS:

1.....
RG
CPF

2.....
RG
CPF

PLANO DE APLICAÇÃO
ALTERAÇÕES

7 – Plano de Aplicação Detalhado						
Classificação da despesa	Descrição	Período de Execução	Quantidade	UN	Valor Unitário	Valor Total
Gás e outros materiais engarrafados	Despesas com gases de uso industrial, destinados a recarga de extintores de incêndio, despesas com gás engarrafado e afins, para o bom andamento do trabalho da escola, contribuindo para a educação dos alunos.	01/01/2020 à 31/12/2020	12	UN	27,16 (média mensal)	326,00
Serviços de Água e esgoto	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto, necessários ao funcionamento da escola e bem estar dos alunos.	01/01/2020 à 31/12/2020	12	UN	149,10	1.789,20

<p>Locação de imóveis</p>	<p>Casa em alvenaria, medindo 316,52 m2, contendo 15 cômodos, sendo 06 salas de aula, 01 secretaria, 01 sala de direção, 01 cozinha, 01 despensa, 01 refeitório, 01 sala de professores e 03 banheiros. Contando também com um espaço para marcenaria e lavanderia, para funcionamento da escola na Modalidade Educação Especial, onde serão atendidos aproximadamente 39 alunos com deficiência intelectual e múltipla.</p>	<p>01/01/2020 à 12 31/12/2020</p>	<p>UN</p>	<p>1.500,74 (média mensal)</p>	<p>18.008,80</p>
<p>Gêneros de alimentação</p>	<p>Despesas com gêneros de alimentação ao natural beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em</p>	<p>01/02/2020 à 11 31/12/2020</p>	<p>UN</p>	<p>70,25 (média mensal)</p>	<p>772,78</p>

	geral, cereais, chá, condimentos, frutas, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins, contribuindo para o melhor desenvolvimento intelectual do aluno.					
Serviços de Cartórios	Despesas com autenticações, reconhecimentos de firmas, registros de documentos e outros.	01/01/2020 à 31/12/2020	12	UN	31,14 (média mensal)	373,73
Combustível em geral	Abastecimento dos veículos Kombi e Van da própria instituição de ensino, onde serão transportados os alunos do distrito de Dorizon, Rio Claro do Sul, Bairro dos Lima e Colônia Quatro, para frequentar as aulas na escola	01/02/18 a 31/12/18	773	L	4,10	3.169,30
Material de distribuição gratuita	Aquisição de cestas básicas e doces (chocolate, balas, pirulito), para os alunos da instituição.	01/11/2020 à 31/12/2020	02	UN	6.234,39 (média mensal)	12.468,79

Serviços de energia elétrica	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica, para o funcionamento da escola e atendimento dos alunos.	01/01/2020 31/12/2020	à	12		165,75	1.989,00
TOTAL							R\$ 38.897,60

Mallet, 04 de dezembro de 2020.